



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



ERRATA EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2026

O Município de Guarará, torna público a retificação do edital do Processo Licitatório nº 071/2026, Dispensa Eletrônica nº 042/2026, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama novo, destinado à manutenção e conservação do gramado do Estádio Municipal de Guarará e das demais áreas esportivas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em atendimento à Emenda Impositiva nº 01/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Xavier, que será realizado no sistema eletrônico provido pela **BLL Compras**, através do site www.bll.org.br, conforme a seguir:

Onde se lê: (Termo Referencia Anexo I)

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trator cortador de grama tipo giro zero/jardim, **na cor laranja ou similar**, equipado com motor monocilíndrico a gasolina com potência mínima de 14,8 hp e cilindrada aproximada de 452 cm³. Deve possuir transmissão hidrostática acionada por pedais independentes, proporcionando controle suave de velocidade e direção. A plataforma de corte deverá possuir largura mínima de 95 cm, sistema de descarga lateral e regulagem de altura de corte com no mínimo 10 posições ajustáveis, variando aproximadamente entre 25 mm e 100 mm. O equipamento deverá conter rodas estabilizadoras/anti-escalpelamento para melhor adaptação em terrenos irregulares. O trator deverá possuir acionamento das lâminas por sistema elétrico ou mecânico equivalente, assento ergonômico com ajuste de posição sem necessidade de ferramentas, volante ergonômico, painel de controle de fácil acesso e medidor de horas digital. Velocidade mínima de deslocamento de até 9 km/h à frente e 5 km/h à ré. Pneus traseiros de tração reforçada e estrutura compacta para operação em áreas amplas e passagens estreitas.

Leia-se: (Termo Referencia Anexo I) (retirada a exigência da cor)

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trator cortador de grama tipo giro zero/jardim, equipado com motor monocilíndrico a gasolina com potência mínima de 14,8 hp e cilindrada aproximada de 452 cm³. Deve possuir transmissão hidrostática acionada por pedais independentes, proporcionando controle suave de velocidade e direção. A plataforma de corte deverá possuir largura mínima de 95 cm, sistema de descarga lateral e regulagem de altura de corte com no mínimo 10 posições ajustáveis, variando aproximadamente entre 25 mm e 100 mm. O equipamento deverá conter rodas estabilizadoras/anti-escalpelamento para melhor adaptação em terrenos irregulares. O trator deverá possuir acionamento das lâminas por sistema elétrico ou mecânico equivalente, assento ergonômico com ajuste de posição sem necessidade de ferramentas, volante ergonômico, painel de controle de fácil acesso e medidor de horas digital. Velocidade mínima de deslocamento de até 9 km/h à frente e 5 km/h à ré. Pneus traseiros de tração reforçada e estrutura compacta para operação em áreas amplas e passagens estreitas.

Onde se lê: (Termo Referencia Anexo I)

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado, declaração ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove a prestação anterior de serviços de apoio administrativo, organização de rotinas, controle documental, elaboração de relatórios, acompanhamento de demandas administrativas, gestão de processos internos ou atividades correlatas.**

Leia-se: (Termo Referencia Anexo I) (alterado o objeto)

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado, declaração ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove a comercialização, fornecimento de equipamentos.**

Onde se lê: (Minuta Contrato Anexo III)

FORMA DE PAGAMENTO:

O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto neste Termo, numa proporção direta do percentual concluído em até 30 dias após a realização do evento, sempre atendidas

UC Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185

CNPJ: 17.723.172/0001-96



às formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº4320/1964, principalmente quanto à liquidação da despesa.

Onde se lê: (Minuta Contrato Anexo III) (ajustado a forma de pagamento com o TR)

FORMA DE PAGAMENTO:

O preço contratado efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa, após a entrega do equipamento, seu recebimento definitivo pelo servidor ou designado, o ateste da nota fiscal e o cumprimento de todas as obrigações contratuais, observadas as formalidades previstas nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 4.320/1964.

Fica alterada a data de abertura para o dia 22/07/2026.

Guarará em 16 de julho de 2026.

Ungley Cassiano da Silva
Agente de Contratação